

**93,6% do público foi alcançado após 4 meses e uma prorrogação de prazo. Valor corresponde a mais de 28 mil aposentados.**

No último dia 30 de novembro, após 4 meses da abertura e uma prorrogação de prazo, se encerrou o recadastramento dos aposentados dos planos administrados pelo Postalis. Neste período foram recadastrados 28.910 aposentados, o que corresponde a 93,6% do público-alvo.

O recadastramento é a forma legal do aposentado atualizar suas informações pessoais e de seus beneficiários no cadastro de participante do instituto. O principal objetivo desse recadastramento foi a prova de vida, buscando preservar a continuidade do recebimento dos benefícios, e evitar pagamentos indevidos.

Ressaltamos a importância dessa ação em consonância com o estabelecido pela legislação da previdência complementar e prática adotada pelo segmento de fundos de pensão, bem como no cumprimento de nosso dever fiduciário de zelar pelo patrimônio dos planos de benefícios.

Nos próximos dias, o Postalis enviará carta registrada àqueles que ainda não se recadastraram, para que o façam até dia 13/01/2023, evitando a suspensão do pagamento de benefícios a partir da geração da folha do mês de janeiro 2023. Para aqueles que não fizerem o recadastramento até essa data, o benefício será suspenso até que o aposentado regularize a sua situação junto ao cadastro de participante do Postalis. **Para a devida regularização, acesse <https://recadastramento2022.postalis.org.br/>** .

Informamos que os pagamentos de dezembro/2022 (saldo do abono anual e benefício do mês) ainda serão mantidos a todos os assistidos, de forma a não impactar os compromissos já assumidos e as festas de final de ano.

Por fim, agradecemos aos nossos aposentados que aderiram ao recadastramento no modelo digital e àqueles que nos enviaram sugestões e críticas com o objetivo de melhorar o processo. Agradecemos ainda às associações representativas dos participantes e aposentados e aos sindicatos que promoveram a divulgação, orientaram nosso público e incentivaram o engajamento no recadastramento.

**Fonte:** [Postalis](#), em 07.12.2022.